



*Câmara Municipal de Mococa*  
PODER LEGISLATIVO

<b>CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO</b>		
<b>NÚMERO</b>	<b>DATA</b>	<b>RÚBRICA</b>
647	17.3.14	JSS

*Projeto de Lei nº.030, de 17 de março de 2014.*

*Denomina de Benedito Luiz de Moraes, a rua 3,  
do Loteamento "Santa Terezinha I".*

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014, aprovou Projeto de Lei nº. \_\_\_/2014, de autoria do Vereador Brasilino Antônio de Moraes, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º.** A rua 3, do Loteamento "SANTA TEREZINHA I", passa a ser denominada de **Rua Benedito Luiz de Moraes**.

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

*Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 17 de março de 2014.*

**BRASILINO ANTÔNIO DE MORAES**  
*Vereador*

**APROVADO**

Em 1ª Discussão por \_\_\_\_\_  
Sessão 17/03/2014

**GUILHERME DE SOUZA GOMES**  
PRESIDENTE

**APROVADO**

Em 2ª Discussão por \_\_\_\_\_  
Sessão 24/03/2014

**GUILHERME DE SOUZA GOMES**  
PRESIDENTE

BENEDITO

LUIZ

DE

MORAES

## BENEDITO LUIZ DE MORAES

filho de Antonio Luiz de Moraes e de D<sup>a</sup> Francisca do Carmo de Jesus Moraes, nascido na vizinha cidade de Muzambinho, MG, no dia 28 de Fevereiro de 1.924 e falecido no dia 09 de junho de 1.989, nesta cidade.

Era lavrador, um auto de data, aprendeu a ler e a escrever sozinho, nas noites após o trabalho na roça.

Casando-se com D<sup>a</sup> Lourdes Oliveira de Moraes, atingiu o grau máximo de sua felicidade, só se comparando com o nascimento de cada um de seus nove filhos.

BENEDITO LUIZ DE MORAES, era uma pessoa sempre alegre, por onde passava transmitia um grande sentimento de paz, e confiança em Deus, sendo amado e admirado por seus familiares e por uma grande legião de amigos.

Apesar de ser pobre, sempre ensinou seus filhos a trilharem o caminho da honestidade e da dignidade, através de seu próprio exemplo, do seu irrepreensível estilo de vida.

Mesmo com uma numerosa prole, por ter um coração grandioso que mal cabia em seu peito, adotou mais um, Paulo Sérgio de Oliveira, com a tenra idade de cinco anos, hoje, homem casado e de bem, como sempre foi o seu querido pai.

Quando estava enfermo, atingido violentamente pelo câncer, sentindo suas conseqüências, das mais aterradoras, nunca perdeu sua fé em Deus. Como católico praticante, ofereceu seu sofrimento a redenção dos pecados do mundo, achava que seu sofrimento era pequeno se comparado ao de Nosso Senhor Jesus Cristo e Imaculado Coração de Maria.

**BENEDITO LUIZ DE MORAES** , era um homem honesto, íntegro e trabalhador, sempre lutando pela formação e educação de seus filhos, estando presente na vida de cada um, e ainda hoje, após vinte e quatro anos de seu falecimento, por seus bons exemplos, continua a servir de farol que com seu facho de luz protege e mostra o rumo certo a ser seguido.

Assim, emocionados com tão singela homenagem, nós seus filhos e esposa, agradecemos, com a certeza de que ele, **BENEDITO LUIZ DE MORAES**, encontra-se feliz no céu, por ver reconhecido todos os seus anos de luta, dedicação e carinho aos seus familiares e a seu próximo.

**ESPOSA: LOURDES OLIVEIRA DE MORAES**

**FILHOS: MARIA DE LOURDES MORAES**

**ANTONIO BENEDITO DE MORAES**

**DIVINOLAZARO DE MORAES**

**JOÃO FRANCISCO DE MORAES**

**MARIA IZABEL DE MORAES**

**PEDRO DONIZETE DE MORAES**

**MARIA ROSA DE MORAES SILVA**

**JOSÉ MARIA DE MORAES**

**OLIMPIA DE CARMO DE MORAES VILELA**

**PAULO SERGIO DE OLIVEIRA**



**Câmara Municipal de Mococa**  
PODER LEGISLATIVO

**PROCESSO Nº. 214/2014.**

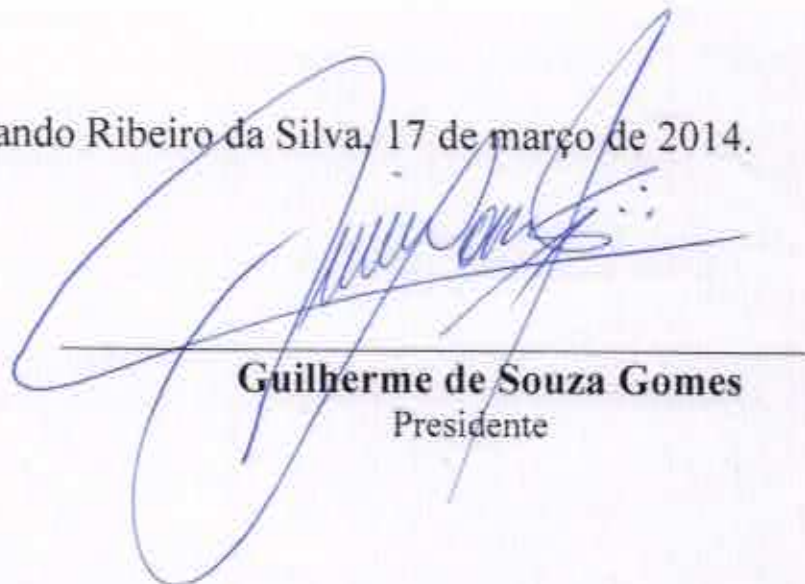
**PROJETO DE LEI Nº. 030/2014.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.**

**DESPACHO**

Nos termos do art. 231, §1º., “a” e “b” c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 17 de março de 2014.



---

**Guilherme de Souza Gomes**  
Presidente



Câmara Municipal de Mococa  
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 214/2014.

PROJETO DE LEI Nº. 030/2014.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO:

20, 03, 2014.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME:

Rafael S. O. Fernandes

DATA DA NOMEAÇÃO:

20, 03, 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão



**Câmara Municipal de Mococa**  
PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 214/2014.**

**PROJETO DE LEI Nº. 030/2014.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.**

**RECEBIMENTO PELO RELATOR**

DATA DO RECEBIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

  
\_\_\_\_\_  
Relator



Câmara Municipal de Mococa  
PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº030/2014**

**INTERESSADO:- Brasilino Antonio de Moraes**

**ASSUNTO : - Denomina de Benedito Luiz de Moraes, a rua 3, do Loteamento "Santa Terezinha I".**


**RELATOR :-**

Como relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Relator



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



ELMURA MUNICIPAL	MOCOCA
5910	04/09/14
N.º PROTOCOLO	RECEBIDA
LUCIA S. MONTEIRO	por Protocolo

## Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício n.º 229/2014-CM.

Excelentíssima Senhora Prefeita:

Mococa, 02 de abril de 2014.

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 31 de março último, constando de:

- 1- Autógrafo n.º.024/2014, referente ao Projeto de Lei n.º019/2014. (de autoria do Vereador Sérgio Roberto de Souza - aprovado em sessão ordinária)
- 2- Autógrafo n.º.025/2014, referente ao Projeto de Lei n.º020/2014. (de autoria do Vereador Eduardo Ribeiro Barison - aprovado em sessão ordinária)
- 3- Autógrafo n.º.026/2014, referente ao Projeto de Lei n.º021/2014. (de autoria do Vereador Francisco Carlos Cândido - aprovado em sessão ordinária)
- 4- Autógrafo n.º.027/2014, referente ao Projeto de Lei n.º022/2014. (de autoria do Vereador Francisco Carlos Cândido - aprovado em sessão ordinária)
- 5- Autógrafo n.º.028/2014, referente ao Projeto de Lei n.º023/2014. (de autoria do Vereador Guilherme de Souza Gomes - aprovado em sessão ordinária)
- 6- Autógrafo n.º.029/2014, referente ao Projeto de Lei n.º024/2014. (de autoria da Vereadora Elisângela Mazini Maziero Breganoli - aprovado em sessão ordinária)
- 7- Autógrafo n.º.030/2014, referente ao Projeto de Lei n.º025/2014. (de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano - aprovado em sessão ordinária)
- 8- Autógrafo n.º.031/2014, referente ao Projeto de Lei n.º027/2014. (de autoria do Vereador Agimar Alves - aprovado em sessão ordinária)
- 9- Autógrafo n.º.032/2014, referente ao Projeto de Lei n.º028/2014. (de autoria do Vereador Agimar Alves - aprovado em sessão ordinária)
- 10- Autógrafo n.º.033/2014, referente ao Projeto de Lei n.º029/2014. (de autoria do Vereador Sérgio Roberto de Souza - aprovado em sessão ordinária)
- 11- Autógrafo n.º.034/2014, referente ao Projeto de Lei n.º030/2014. (de autoria do Vereador Brasilino Antonio de Moraes - aprovado em sessão ordinária)

Respeitosamente

  
GUILHERME DE SOUZA GOMES  
Presidente

Exma. Sra.  
Maria Edna Gomes Maziero  
Prefeita Municipal de  
Mococa



**Câmara Municipal de Mococa**  
PODER LEGISLATIVO

**AUTÓGRAFO Nº. 034 DE 2014.**

PROJETO DE LEI Nº.030/2014.

Denomina de Benedito Luiz de Moraes, a rua 3,  
do Loteamento "Santa Terezinha I".

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 31 de março de 2014, aprovou Projeto de Lei nº.030/2014, de autoria do Vereador Brasilino Antônio de Moraes, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º.** A rua 3, do Loteamento "SANTA TEREZINHA I", passa a ser denominada de **Rua BENEDITO LUIZ DE MORAES**.

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 1º de abril de 2014.

  
**GUILHERME DE SOUZA GOMES**  
Presidente

**LUIZ BRAZ MARIANO**  
1º Secretário

  
**FRANCISCO S. G. FERNANDES**  
2º Secretário